



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 258 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil”.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito do Município de Arapeí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Arapeí, aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento do programa ACESSA São Paulo, denominado ACESSA.

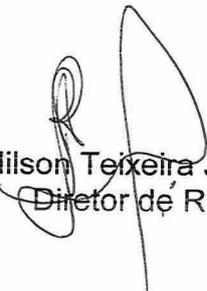
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 01 de novembro de 2006.

  
Ângelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura de Arapeí em 01 de novembro de 2006.

  
Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de R.H.